



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
DS n.º 301 de 20/04/1994
H. Pato Branco

LEI N.º 1.295

Data: 15 de abril de 1994.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Núcleo Dourado.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Núcleo Dourado, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrita no CGC sob nº 78.685.633/0001-78.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de abril de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL